

Câmara Municipal

EXTRATO DO DESPACHO N.º 1203/2024

Sumário: é concedido, ao Sr. Helder Amarildo Dias Fernandes, Apoio Operacional nível II da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Extrato do Despacho do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 29 de julho de 2024:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de Março, que Estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem Vencimento a Helder Amarildo Dias Fernandes, Apoio Operacional Nível II da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 12 de julho de 2024. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*